



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.356/2025.

"Dispõe sobre a definição de cor símbolo da luta contra violência de gênero em âmbito municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a cor rosa como símbolo da campanha de combate à violência contra mulher no município de Água Clara/MS.

Art. 2º. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1386/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por

ANDRESSA DE SOUZA
TAMAZATO DA SILVA
Silva60961481153

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº 1.356/2025

Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº 038/2025

Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº 027/2025

Processo Seletivo nº 004/2025 – Convocação nº 004/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 034/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2025

Extrato da Ata nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº .. 012/2025

Extratos das Notas de Empenho nºs 771 a 773 e 775/2025

Extratos das Notas de Empenho nºs 1189 a 1197/2025

Extratos das Notas de Empenho nºs .1218, 1222 e 1223/2025.

Extratos da Nota de Empenho nº.....1226/2025

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato de Pessoal nº 601 e 602/2025

Extrato do Contrato de Pessoal nº 604 e 605/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 603/2025

Câmara Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.356/2025.

"Dispõe sobre a definição de cor símbolo da luta contra violência de gênero em âmbito municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a cor rosa como símbolo da campanha de combate à violência contra mulher no município de Água Clara/MS.

Art. 2º. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 24/04/2025 ou 25/04/2025, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a